

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 648- PÁGINA 1- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 080, de 05 de dezembro de 2022.

“INSTITUI O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE A SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) DE 2022 EM GOVERNADOR NEWTON BELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO: a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 no Catar (Ásia) - Copa 2022 da qual participará a Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO: o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO: que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades do órgão Executivo Municipal, incluindo Autarquias e Fundações Públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Governador Newton Bello e nas repartições públicas municipais, o cronograma abaixo de expediente nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022.

DATA DOS JOGOS	EXPEDIENTE
Brasil X Coreia do Sul, 16h 05/12/2022 - Segunda-feira.	Expediente de 08hrs às 14hrs

Art. 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no Anexo Único deste decreto, Fica instituído, que o horário de funcionamento será sempre até 2h antes do jogo.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205, 05 de dezembro de 2022.

“EXONERA SERVIDOR ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora (o) *MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA*, que exercia o Cargo de *SUPERVISAO PEDAGOGICA*, lotada (o) na *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 05 de dezembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria nº 206/2022

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:
Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus



Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 648- PÁGINA 2- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 5 DE DEZEMBRO DE 2022

trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA, brasileira (o), portador (a) do R.G. sob o nº 1688415, SSP/DF, CPF nº 780.590.971-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Governador Newton Bello.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão em 05 de Dezembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria nº 207/2022

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª FABIANA NUNES MARTINS, brasileira (o), portador (a) do R.G. sob o nº 021612702002-2, SSP/MA, CPF nº 607.034.983-04, para exercer o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO do Município de Governador Newton Bello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2022.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM PMGNB_648°
3 PÁGINAS – ANO VI

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

